TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 59/2022
CONTRATO Nº 47/SLC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camillo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, n° 2001 – 17° Andar Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o prazo do contrato nº 047/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do contrato assinado em 01/11/2019, contados a partir do dia 02 (dois) de novembro de 2022 e a encerrar-se no dia 01 (um) de novembro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Prorroga-se por mais 14 (quatorze) meses o prazo de vigência do contrato assinado em 01/11/2019, contados a partir do dia 02 (dois) de maio de 2023 e a encerrar-se no dia 01 (um) de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Reequilibra-se, o valor do vale alimentação em 44,89% (quarenta e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) motivada pela alteração promovida pela Lei Municipal nº 12.528 de 30 de março de 2022, passando valor do vale alimentação

de R$ 245,10 para R$ 500,00 a partir de 01 de dezembro de 2022, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea; "d" c/c § 5º, da Lei Federal n' 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em R$ 5.458.679,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DAISY APARECIDA CARDOSO
Fiscalizadora

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador da Verocheque Refeições Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento de Contratos

2. Marta Barbi
Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09
RG: 16.237.325-9

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____

DA/SL/SGC _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 047/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Fornecimento e Administração de cartões de vale alimentação e ticket refeição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

   a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Pela CONTRATADA:

_____
Nome: Nícolas Teixeira Veronezi
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 694.425.338-00

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Daisy A. Cardoso
Chefe do Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios - SAAE Sorocaba

Nome: Daisy Aparecida Cardoso
Cargo: Chefe do Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios
CPF: 427.596.868-92

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Juliana Souza Martins
Cargo: Chefe do Departamento Administrativo
CPF: 212.745.208-94

Nome: Priscila G. de T. P. Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 220.648.758-67

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Nícolas Teixeira Veronezi CPF: 225.748.008-26

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: Verocheque Refeições Ltda.

Telefone: (16) 4009-9529 e-mail: verocheque@verocard.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Nícolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
RG: 32.594.073-3

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ DA/SL/GC _____

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE SOROCABA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda.

CNPJ Nº: 06.344.497/0001-41

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 47/SLC/2019.

VIGÊNCIA: 14 meses (Aditamento)

OBJETO: Fornecimento e Administração de cartões de vale alimentação e ticket refeição.

VALOR: R$ 5.458.679,85 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____

DA/SL/GC _____